



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
FUNDAÇÃO OSORIO

PORTARIA Nº. 36- FO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.



Aprova as INSTRUÇÕES REGULADORAS  
PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS NA  
FUNDAÇÃO OSORIO -2018/2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO OSORIO, no uso de suas atribuições estatutárias conferidas pelo inciso XIV, do artigo 18, do Estatuto da Fundação Osorio, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 27 de Junho de 1996, resolve:

Art 1º - Aprovar as Instruções Reguladoras para Solicitação de Vagas na Fundação Osorio – 2018/2019.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS NA  
FUNDAÇÃO OSORIO – 2018/2019**

**REFERÊNCIA**

- I. Estatuto da Fundação Osorio Anexo I - Capítulo I (**Decreto nº 1.944 de 27 de Junho de 1996**);
- II. Regimento Interno da Fundação Osorio.

**FINALIDADE**

Regular a seleção dos candidatos à matrícula, para ingresso de novos alunos nos Ensinos Fundamental e Médio Profissionalizante da Fundação Osorio.

**OBJETIVO**

Normatizar o processo de admissão de novos alunos na Fundação.

## MISSÃO DA FUNDAÇÃO OSORIO



A Fundação Osorio tem a finalidade de instruir, profissionalizar, educar e, em especial, ministrar os Ensinos Fundamental, Médio/Profissionalizante aos filhos (as), dependentes legais de militares do Exército e demais Forças Singulares e, havendo condições que permitam atender a filhos e dependentes legais de militares das Forças Auxiliares e de Civis.

## ORIENTAÇÕES GERAIS

### a. Inscrição

I. A solicitação de vaga para a Fundação Osorio será realizada no período de **15 de Outubro** a **14 de Novembro** de 2018 pela internet;

II. A FICHA DE SOLICITAÇÃO DE VAGA, para preenchimento, estará disponível somente na página eletrônica [www.fosorio.g12.br](http://www.fosorio.g12.br) desta Instituição de Ensino;

III. Os interessados deverão se cadastrar e imprimir a ficha com o número do protocolo.

Observações:

1) O solicitante é responsável por todas as informações prestadas relativas à sua situação e à do candidato;

2) A idade mínima para matrícula é de 06 (seis) anos completos até 31 de março do ano da matrícula.

3) Os militares das Forças Auxiliares (PMERJ e CBMERJ), depois de inscritos, deverão comparecer às suas Diretorias de Assistência Social, com o protocolo, para dar entrada na solicitação de vagas.

### b. Seleção

I. **As prioridades obedecerão à disponibilidade de vagas no ano considerado, conforme o Item 5.b.V;**

II. **Não** haverá possibilidade de mudança do ano escolar solicitado por ocasião da inscrição para efeito de matrícula na instituição.



III. As vagas para o 1º ano do Ensino Fundamental serão destinadas da seguinte forma: 50% ao público em geral, **mediante sorteio** e 50% distribuídas aos amparados pelo Estatuto e órgãos conveniados.

IV. O sorteio para preenchimento das vagas para o 1º ano do Ensino Fundamental será realizado no dia 04 de **Dezembro** de **2018**, às **08:00** horas, no auditório FRANCISCA OSORIO MASCARENHAS, Rua Paula Ramos 52, Rio Comprido.

V - As vagas do 1º ano do Ensino Fundamental (EF) ao 1º Ano do Ensino Médio (EM), quando disponíveis, serão distribuídas aos amparados pelo Estatuto da F.O e aos órgãos conveniados com a Fundação, seguindo as prioridades abaixo:

- órfãos de militares das Forças Armadas;
- dependentes legais de militares indicados pelos órgãos de apoio e cooperação e conveniados;
- dependentes legais de militares do Exército movimentados para a guarnição da cidade do Rio de Janeiro, se o desligamento ocorrer durante o ano da matrícula ou no ano anterior;
- dependentes legais de militares do Exército e das demais Forças Singulares;
- dependentes legais de militares das Forças Auxiliares;
- dependentes legais de servidores públicos federais ativos da Fundação Osorio;
- dependentes de civis, em geral.

c. Matrícula

I. As matrículas serão feitas na Secretaria Escolar, de forma presencial, no horário das **8:00** às **12:00** horas, de **06/12/2018** até o dia **18/01/2019**;

II. Os dados da FICHA DE SOLICITAÇÃO DE VAGA que **não** puderem ser comprovados e **não** estiverem de acordo com a documentação escolar apresentada inviabilizarão a matrícula do aluno (a);

III. Os responsáveis pelos novos alunos deverão entregar, no ato da matrícula, os documentos relacionados no Anexo "A" e a FICHA DE SOLICITAÇÃO DE VAGA assinada, todavia a entrega dos Exames Médicos, contidos no Anexo "A", terá o prazo máximo até o dia 18/01/2019;

(Continuação das Instruções Reguladoras para Solicitação de vagas na Fundação Osório - Fl 4)

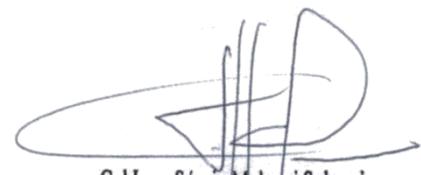
IV. Os militares encaminhados por convênios deverão apresentar ofício de suas respectivas Instituições/Corporações e **não** estarão dispensados do preenchimento da FICHA DE SOLICITAÇÃO DE VAGA na página eletrônica da Fundação Osório;

V. É indispensável aos militares, **cujos dependentes sejam selecionados**, apresentarem cópia da respectiva identificação para efetuar a matrícula;

VI. Com fins estatísticos, a Secretaria Escolar verificará quantos militares do Exército participam da contribuição voluntária em favor da Fundação Osório (Z-40);

VII. O **não** comparecimento para entrega da documentação referente à matrícula, no período estabelecido, implicará na anulação da concessão da vaga passando a mesma para outro solicitante;

VIII. A Fundação Osório não adota o regime de dependência de disciplinas, conseqüentemente não aceitará pretendentes nessa condição.



Cel Luiz Sérgio Melucci Salgueiro  
Presidente da Fundação Osório



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
FUNDAÇÃO OSÓRIO  
“Formando hoje o cidadão do amanhã”  
ANEXO “A”

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM APRESENTADOS NO ATO DA  
MATRÍCULA DE NOVOS ALUNOS NA FUNDAÇÃO OSÓRIO – 2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA	
ALUNO	Carteira de identidade do(a) candidato(a) (se possuir) - Cópia
	Certidão de nascimento do(a) candidato(a) - Cópia
	Declaração de transferência
	O aluno deverá estar presente no ato da matrícula para identificação visual- <b>com blusa branca e cabelo no padrão da escola- vide manual do aluno (site)- www.fosorio.g12.br</b>
	Histórico Escolar (original ou cópia autenticada)
	Comprovante de residência - Cópia
PAIS/RESPONSÁVEL	Carteira de identidade dos pais / responsável - Cópia
	CPF (somente número)
	Sentença judicial da guarda/filhos (Separação, Divórcio ou Dissolução de União Estável) - Cópia
	Termo de adoção, quando for o caso - Cópia
	Termo de guarda e responsabilidade de menor, quando for o caso - Cópia
	Atestado de Óbito do pai ou mãe – caso o candidato seja órfã(o) - Cópia
MILITAR	Declaração de beneficiários (filho(a) de militar) - Cópia
	Documento que publicou a apresentação do(a) responsável na OM de destino - Cópia
	Documento (BI, Portaria, DOU, etc..) que publicou a movimentação do(a) militar - Cópia
	Documento (DOU ou Portaria) que publicou a transferência para a reserva remunerada, uma vez comprovada a mudança de sede e a fixação de residência em localidade assistida pela Fundação Osório - Cópia
	BI que publicou a dependência econômica (dependentes de militares) – Cópia
	Título de Pensão Militar (se órfã(o) de militar) - Cópia

Obs: todas as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais.

EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS NA DATA DA MATRÍCULA	
ALUNO	Laudo médico liberando para atividade física
	Em caso de doenças em tratamento crônico, laudo médico
	Caderneta ou comprovação de vacina atualizada (cópia).
	Exame de audiometria
	Exame oftalmológico (Acuidade visual)
	Hemograma Completo, tipagem sanguínea e fator RH
	Anexar carteira do plano de saúde (particular ou militar), caso o aluno possua

1º Segmento (1º Ano EF)	De 06/12/18 até 13/12/18.
1º Segmento (2º ao 5º Ano EF)	De 14/12/18 até 21/12/18.
2º Segmento (6º ano EF)	De 03/01/19 até 08/01/19.
2º Segmento (7º ao 9º Ano EF) Ensino Médio (1º Ano EM)	De 09/01/19 até 18/01/19.